

**PORTARIA Nº 66 /2020/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical e a solicitação do programa, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, para aluno(a) regular, do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º Designar membros, docentes, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º:

I - Luiz Roberto Ribeiro Faria Jr., (presidente),

II - Dalva Maria da Silva Matos,

III - Fernando César Vieira Zanella,

IV - Lucas de Moraes Aguiar,

V- Luiz Henrique Garcia Pereira;

VI - Wagner Antônio Chiba de Castro,

Art. 3º A comissão terá por atribuição realizar o processo seletivo para ingresso de aluno(a) regular, no primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
19 DE OUTUBRO DE 2020

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**PORTARIA Nº 31/2020/PROINT**

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.009092/2020-56; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro nº 35/2020, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ: 03.579.617/0001-00, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: PIB2020071000006, contemplado no PIBIC & PIBIT 2020 - 07/2020. Valor: R\$ 163.200,00(cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

I. COORDENADOR DO CONVÊNIO: MÁRCIO DE SOUSA GÓES, DOCENTE, SIAPE 1999746;

II. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2232760;

III. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: CAROLINA BALBI UCHÔA BRASIL, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1378825.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e realizar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA  
19 de outubro de 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**PORTARIA Nº 5/2020/ILAACH**

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, nomeado pela PORTARIA UNILA Nº0543, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017, no uso das atribuições legais, e considerando: a delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; o Decreto da Presidência da República nº9.759, de 11 de abril de 2019; a Ata da 18ª reunião ordinária do Conselho, realizada em 22 de outubro de 2018 e; a Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 29 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Professor do Magistério Superior, CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, SIAPE Nº 1328338, à cadeira de representante da categoria docente no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º A representação do conselheiro terá vigência até que a vaga seja suprida por meio de Processo Eleitoral Local para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
14 de outubro de 2020